



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0620, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 24, da Quadra 04, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 24, da quadra 04, com área de 343,00 m², situado na Rua 04, esquina com a Avenida Melquiades Barros dos Santos, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 26 de abril de 2023, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade RRT 13023187, de 24.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007655.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal